




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **184** / DES, de 17 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 011.059/82, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR-494-MG, trecho São João Del Rei - Entroncamento BR-262 - Lote 2, nos seguintes subtrechos: 1) São João Del Rei - Oliveira, entre as estações 2025 - 2272 + 5,20 = 2281 - 2439 + 2,37 = 2438 - 3859 + 12,1 = 3853 - 4185 + 5,20 = 9 + 7,14 da BR-383; 2) Acesso a Santiago, entre as estações 11 + 14,30 = 9 - 50; 3) Acessos a Penedo e Ritápolis, entre as estações 12 + 6,94 - 254, numa extensão total de 48,838 Km. as áreas de terras e as benfeitorias nelas porventura encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia, conforme projeto de engenharia aprovado pela Portaria n.º 51, datada de 24.06.82, da Diretoria de Planejamento e desenhos de n.ºs PEET - 1.634/82 até PEET- 1.669/82, e plantas que ficam depositadas no Arquivo Técnico deste Departamento.


JOÃO CATALDO PINTO
DIRETOR GERAL

FC/gkm.